



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI nº 339/2011.



EMENTA: Prorroga por mais 6 (seis) meses o Programa Bolsa Aluguel instituído pela Lei Municipal nº. 309/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 6 (seis) meses o Programa Bolsa Aluguel, instituído pela Lei Municipal nº. 309/2010, que consiste na concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel a famílias carentes atingidas pelas chuvas e enchente ocorridas no mês de junho do ano passado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.


JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR
Prefeito